



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA AVX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE- CLÍNICA DA CRIANÇA E DE UMA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CLÍNICA DO IDOSO, NO COMPLEXO HOSPITALAR NO BAIRRO BARREIRA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº., Centro, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 5231107-0 CRM, inscrito no CPF nº. 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: AVX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.083.040/0001-47, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº. 50, sala 901 a 904, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Ferreira Tavares Pais**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 24.704.525-5 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 111.770.067-40.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 065/2019, resultante da Licitação sob a Tomada de Preços nº 010/2019, conforme Processo Administrativo nº. 1227/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **180 (cento e oitenta dias)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 11 de dezembro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

AVX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
Representante: Paulo Eduardo Ferreira Tavares Pais

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____